

*CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 7ª REGIÃO*

Porto Alegre - RS

*RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA Nº 47/16*

*(Gestão e Contábil)*

**1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

- (1.1) O objetivo do trabalho é a auditoria independente dos procedimentos administrativos, financeiros e contábeis, das mutações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, dos processos licitatórios, dos convênios, contratos e área de pessoal. Para formação de opinião conclusiva a respeito das contas dos gestores, principalmente no que diz respeito à legalidade, regularidade e economicidade, a ser conduzida com observância dos instrumentos legais e normativos aplicáveis aos Conselhos de Fiscalização Profissional.
- (1.2) Este trabalho abrangeu o período de janeiro a dezembro de 2015. O Conselho Regional de Psicologia foi visitado no período de 09 a 13 de maio de 2015, o trabalho foi executado pelo auditor Leandro Aguiar de Souza, Contador CRC/RS 062602/0-08, e revisado pela auditora Maria Elizabete de Freitas Moraes, Contadora CRC/RS 068651/O-0 T-DF.
- (1.3) Os trabalhos foram realizados segundo padrões usuais de auditoria aplicáveis no Brasil, através do sistema de amostragem, incluindo, conforme o caso:
- análise do orçamento anual verificando se foram aprovados regularmente, se as receitas previstas guardam conformidade com as fontes e se as despesas fixadas são compatíveis com os planos, programas, projetos e atividades aprovados;
  - exame da execução orçamentária, verificando se a receita arrecadada e a despesa realizada guardam conformidade com o que foi orçado, no que diz respeito aos aspectos quantitativos e qualitativos e, no caso de ser necessária reformulação ou remanejamento, se foram processados regularmente;



- análise do sistema utilizado pelo Regional para o controle da arrecadação e recolhimento das receitas, verificando o seu grau de segurança e eficácia, principalmente no que se refere à compatibilidade com os dados apresentados pelos Regionais e com os créditos efetuados pelo banco;
- análise da documentação (boletos, GRs, borderôns bancários) e dos sistemas de controle de arrecadação e recolhimento das receitas, adotados pelos Regionais. Quanto à segurança e eficácia na identificação das origens, a efetivação dos créditos bancários e do compartilhamento, verificando, no caso da utilização do sistema compartilhado do Banco do Brasil, se estão sendo obedecidos os termos do contrato firmado com o CFP;
- verificação da exatidão dos cálculos e remessas da Cota-Parte e do Fundo de Seções feitos pelo Regional, tanto do sistema compartilhado quanto do não compartilhado, compatibilizando os dados e registros do Regional com os dados do CFP;
- verificação da exatidão dos registros de recebimento de anuidades no controle cadastral e financeiro dos profissionais inscritos no Conselho;
- verificação da exatidão do efetivo controle relativo aos psicólogos inscritos no Conselho, à inadimplência, à inscrição na dívida ativa e à execução fiscal;
- verificação do controle das ações desenvolvidas e dos resultados alcançados no que tange às atividades-fim da entidade;
- exame da movimentação dos recursos financeiros, verificando se está sendo efetuado por meio de banco oficial, se as aplicações financeiras são feitas de acordo com os dispositivos legais em vigor e se as contas são conciliadas regularmente;
- exame dos procedimentos para realização da despesa, de sua propriedade e oportunidade, da formalização da documentação comprobatória quanto à observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade;
- exame dos documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais, faturas e ou recibos) quanto ao atendimento das fases das despesas: empenho, liquidação e pagamento;



- análise dos processos licitatórios, inclusive dispensa e inexigibilidade, no que diz respeito ao cumprimento das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, suas regulamentações e normas acessórias;
- exame dos contratos e seus aditivos, dos convênios e demais instrumentos firmados com terceiros, que resultaram ou resultem no nascimento e/ou extinção de direitos e obrigações, quanto aos seus aspectos legais e normais e ao cumprimento de suas cláusulas;
- exame dos procedimentos para seleção, admissão e dispensa de pessoal, dos controles e registros pertinentes, acordos coletivos de trabalho, plano de cargos e salários, do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes da relação entre as partes, de passivos trabalhistas, se houver, e de possíveis riscos trabalhistas;
- exame dos procedimentos contábeis utilizados, principalmente no que diz respeito à observância dos princípios fundamentais de contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T 16, verificando o cumprimento das formalidades e escrituração dos Livros Diários e Razão, se os registros guardam conformidade com a documentação comprobatória e se estão atualizados;
- análise dos balancetes, dos balanços orçamentário financeiro e patrimonial, das demonstrações das contas de resultado e demais demonstrações contábeis e extracontábeis quanto aos aspectos formais técnicos, verificando se os valores demonstrados representam adequadamente a situação econômico-financeira da entidade;
- análise quantitativa e qualitativa dos componentes patrimoniais Ativos e Passivos, inclusive do resultado patrimonial do exercício;
- verificações do controle dos bens patrimoniais móveis e imóveis, principalmente no que tange à identificação, localização, movimentação, guarda, estado de conservação, inventário, etc.;
- verificação da existência de diligências originárias dos órgãos de controle externo (TCU) e interno (CFP) e de seu cumprimento.

(1.4) O presente relatório destina-se, exclusivamente, ao Conselho Regional de Psicologia da 7ª Região - RS e ao Conselho Federal de Psicologia, dos assuntos apresentados, não sendo autorizada a sua utilização para quaisquer outros fins.



## 2 DEMONSTRATIVOS

### (2.1) ORÇAMENTO ANUAL

Para o exercício de 2015, o orçamento inicialmente aprovado de Receitas e Despesas foi de R\$ 10.218.906,43, sem sofrer modificações no montante do seu orçamento anual durante o ano de 2015.

### (2.2) RECEITAS

As receitas realizadas durante o exercício de 2015 ficaram 20,66% abaixo do total das receitas estimadas para o ano, conforme demonstramos a seguir:

RECEITAS	ESTIMADAS	REALIZADAS	%
<b>Receitas Correntes</b>	<b>10.218.906,43</b>	<b>8.108.045,95</b>	<b>79,34</b>
Receitas de Contribuições	8.528.643,24	6.563.691,72	76,96
Receita de Serviços	339.195,00	314.829,36	92,82
Receitas Financeiras	530.000,00	795.615,11	150,12
Outras Receitas Correntes	821.068,19	433.909,76	52,85
<b>TOTAL</b>	<b>10.218.906,43</b>	<b>8.108.045,95</b>	<b>79,34</b>

### (2.3) DESPESAS

As despesas executadas durante o exercício de 2015 ficaram 29,57% abaixo das despesas originalmente fixadas para o ano, conforme demonstramos a seguir:

DESPESAS	FIXADAS	EXECUTADAS	%
<b>Despesas Correntes</b>	<b>8.223.976,25</b>	<b>7.176.026,72</b>	<b>87,26</b>
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	3.015.686,88	2.843.826,19	94,30
Juros e Encargos da Dívida	700,00	159,51	22,79
Outras despesas correntes	5.207.589,37	4.332.041,02	83,19
<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.994.930,18</b>	<b>20.645,00</b>	<b>1,03</b>
Investimentos	113.500,00	20.645,00	18,19
Outras despesas de Capital	1.881.430,18	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.218.906,43</b>	<b>7.196.671,72</b>	<b>70,43</b>



#### (2.4) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

As despesas executadas no exercício de 2015 ficaram 29,57% abaixo das despesas fixadas, e as receitas realizadas ficaram 20,66% abaixo das receitas estimadas, conforme mencionamos nos itens (2.3) e (2.2), respectivamente, deste relatório, resultando em um Superávit Orçamentário de R\$ 911.374,23, conforme demonstramos a seguir:

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	RECEITAS REALIZADAS (A)	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	DESPESAS EXECUTADAS (B)	RESULTADO (A)-(B)
Rec. Correntes	8.108.045,95	Desp. Correntes	7.176.026,72	932.019,23
Rec. de Capital	0,00	Desp. de Capital	20.645,00	-20.645,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.108.045,95</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7.196.671,72</b>	
<b>SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>911.374,23</b>

#### (2.5) RESULTADO DE 2015 E RESULTADO DE 2014

Houve um acréscimo de 128,94% do superávit orçamentário de 2015 em relação ao superávit orçamentário do exercício de 2014, conforme a seguir:

- SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO 2015	911.374,23
- DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO 2014	398.087,19

#### (2.6) BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstrativo Sintético do Balanço Patrimonial em 31/dez./15:



DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/DEZ./15:			
ATIVO		PASSIVO	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.730.377,26</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>678.566,26</b>
Caixa e Equivalente de Caixa	2.871.797,57	Fornecedores e Contas a Pagar de Curto Prazo	80.293,73
Demais Créditos e Valores	23.758,99	Obrigações Fiscais de Curto Prazo	152.518,78
Variações Patrimoniais Diminutivas pagas Antecipadamente	48.491,86	Obrigações de Repartição a Outros entes	4.719,46
Créditos a Curto Prazo	738.992,03	Provisões a Curto Prazo	246.968,78
Estoques	47.336,81	Demais Obrigações de Curto Prazo	194.065,51
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>3.337.942,91</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>6.315,93</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	Provisões a Longo Prazo	6.315,93
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>3.337.942,91</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>6.383.977,98</b>
Bens Móveis	626.125,31	Resultados Acumulados	6.383.977,98
Bens Imóveis	3.081.091,47		
Depreciação acumulada	-369.273,87		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>7.068.320,17</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>7.068.860,17</b>

Fonte: Balanço Patrimonial Exercício 2015.

- O Índice de Liquidez Corrente é de 5,49/1,00, onde o Ativo Circulante é de R\$ 3.730.377,26 e o Passivo Circulante é de R\$ 678.566,26.

## (2.7) APROVAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao analisarmos a documentação que aprova o orçamento anual, constatamos que o mesmo é aprovado através de Ata de Reunião Plenária Ordinária, na qual somente consta a aprovação do orçamento anual, porém sem a menção do valor orçado e aprovado.

Sugerimos ao Regional que ao aprovar o seu orçamento anual, cite o valor aprovado do orçamento em sua Ata de aprovação.



### MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL

A proposta orçamentária é uma peça legal, onde se registram as previsões de receitas e despesas, com seus totais, devidamente assinados pela Contadora, Presidente e Tesoureiro do CRPRS. Esse documento é apresentado a Diretoria e Plenária para apreciação e aprovação. Com a aprovação do Plenário, o CRPRS encaminha a proposta orçamentária e cópia da Ata da plenária, para a devida aprovação do Plenário do CFP e publicação no DOU.

O CRPRS acatará a recomendação da Auditoria na próxima Ata de reunião do Plenário que aprovará o orçamento para o ano de 2017, fazendo constar os valores orçados e aprovados.

### 3 PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

Com base nos processos de contratações e aquisições vigentes e constituídos no período de janeiro a dezembro de 2015 e indicados na relação disponibilizada à auditoria, selecionamos processos pelo sistema de amostragem, para análise nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

Considerando a amostragem realizada, a seguir informamos os processos analisados:

PROCESSOS	FORMAS DE CONTRATAÇÃO	OBJETOS	FORNECEDORES	VALORES R\$
01A/2015	Carta-Convite	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higiene das dependências do CRP-RS.	Felipe Mendonça Duarte - ME.	20.918,40
03A/2015	Carta-Convite	Prestação de serviço, por intermediário de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e hospedagem, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone).	Mayara Weith.	2,5% sobre os serviços
04/2015	Carta-Convite	Contratação de empresa para prestação de serviços de Tecnologia da Informação para sede e subdesdes do CRP-RS.	Mobilitec - Sistemas de Computação Móvel Ltda.	33.479,88
05A/2015	Carta-Convite	Contratação de empresa para impressão de calendários de mesa 2016.	Gráfica e Editora Relâmpago Ltda.	36.800,00

Os parâmetros para análise dos processos foram estabelecidos com base nas determinações constantes na legislação em vigor, principalmente quanto ao enquadramento adequado na modalidade de licitação, dispensa ou inexigibilidade, obediência aos prazos para publicações, adequação do edital e dos contratos às exigências da legislação, observância das exigências quanto à fase de habilitação e apresentação de propostas, observância quanto à dotação orçamentária e efetivos pagamentos e prazos, conforme estabelecido em edital.

### **(3.1) PARECER JURÍDICO E PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS**

#### **- PROCESSO 01A/2015**

Forma de contratação: *Convite*;

Valor da contratação: R\$ 20.918,40;

Empresa contratada: Felipe Mendonça Duarte - ME;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpezas e higiene das dependências do CRP-RS.

#### **- PROCESSO 03A/2015**

Forma de contratação: *Convite*;

Valor da contratação: 2,5% sobre os serviços;

Empresa contratada: Mayara Weith;

Objeto: Prestação de serviços, por intermediário de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e hospedagem, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone).

#### **- PROCESSO 04/2015**

Forma de contratação: *Convite*;

Valor da contratação: R\$ 33.479,88;

Empresa contratada: Mobilitec - Sistemas de Computação Móvel Ltda.;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Tecnologia da Informação para sede e subsedes do CRP-RS.





#### - PROCESSO 05A/2015

Forma de contratação: Convite;

Valor da contratação: R\$ 36.800,00;

Empresa contratada: Gráfica e Editora Relâmpago Ltda.;

Objeto: Contratação de empresa para impressão de calendários de mesa 2016.

#### - PARECER JURÍDICO

Não constam nos processos citados o parecer de sua assessoria jurídica, no que tange as minutas de editais e contratos.

O CRP-RS possui assessoria jurídica, que participa na elaboração dos editais e nas respectivas sessões de licitação, porém, não consta nos processos citados o parecer jurídico, assim, em desacordo com o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que transcrevemos seguir:

*"Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."*

Diante do exposto, recomendamos o cumprimento da legislação citada para validade dos atos administrativos.

#### *MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL*

A Assessoria Jurídica sempre analisou e aprovou os editais e documentos dos processos licitatórios do Conselho. Por recomendação da Auditoria, a partir de 2015, todos os editais passaram a ter um carimbo lançado em sua via original, de aprovação da assessoria jurídica, com assinatura do advogado responsável. A Assessoria Jurídica acompanha em sua integralidade todos os atos e documentos devidamente examinados e aprovados.

Face nova recomendação, a partir dos processos licitatórios de 2016, faremos constar da documentação, o parecer jurídico **por escrito** com os registros, ciência do exame e aprovação de Assessoria Jurídica.

#### - PUBLICAÇÃO DE ATOS LEGAIS

As publicações na imprensa oficial dos extratos de contratos das contratações indicadas nos processos citados, foram efetuadas de forma intempestiva, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, que determina o que segue:

*"Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei."*

Embora o CRP-RS, tenha prática de publicação resumida dos extratos de contratos, essa não atende ao dispositivo legal quanto aos prazos de publicação, portanto, recomendamos ao Regional, observar as determinações da legislação para eficácia dos seus atos administrativos.

### **MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL**

O CRPRS devido a sua condição de autarquia "sui generis" vinha praticando a publicação dos extratos de contratos de forma intempestiva por motivação de economicidade. Por recomendação da Auditoria passará a cumprir as publicações quanto aos prazos visando eficácia dos atos administrativa.

### **(3.2) MODALIDADE DO PREGÃO**

Os processos números 01/2015, 03/2015 e 05/2014, instituídos para contratações através da modalidade do convite, tiveram os certames licitatórios fracassados, em virtude de que não compareceram empresas com o mínimo de três propostas válidas. Portanto, foram realizadas repetições dos convites, o que demandou tempo e gastos na realização das repetições dos certames.

Recomendamos ao Regional para evitar demanda de tempo e gastos, passar a efetuar suas contratações e aquisições através da modalidade do pregão quando se tratar de contratações e aquisições de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/jul./02. Observando a definição de contratações e aquisições de bens e serviços comuns nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, que a seguir transcrevemos:

*"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."*



## MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL

Em 2015, o CRPRS iniciou o treinamento de capacitação de seus funcionários, inclusive com a formação de pregoeiros para a implantação do pregão eletrônico, como modalidade licitatória, e fazendo a adesão a Plataforma do Banco do Brasil para a operação dos procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão. Foram realizadas adequações dos setores e fluxos internos. A contratação da Plataforma, através do Banco do Brasil, foi um processo que se caracterizou pela demora em disponibilizar a ferramenta para o CRPRS, o que prejudicou a sua efetiva implantação no ano de 2015. A previsão de início da nova modalidade de licitação a partir de 2016.

## 4 EXECUÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTOS

### (4.1) FASES DA DESPESA

O CRP-RS não está atendendo às fases da despesa quanto ao empenho, liquidação e pagamento, pois os empenhos estão sendo gerados no momento dos pagamentos e somente da parcela correspondente a cada pagamento.

Como exemplo, demonstramos os seguintes casos:

NOTA FISCAL	DATA	VALOR R\$	DATA EMPENHO	DATA LIQUIDAÇÃO	DATA PAGAMENTO
DIÁRIA	04/09/2015	1.190,00	04/09/2015	04/09/2015	04/09/2015
DIÁRIA	25/09/2015	1.000,00	25/09/2015	25/09/2015	25/09/2015
DIÁRIA	23/10/2015	800,00	23/10/2015	23/10/2015	23/10/2015
DIÁRIA	24/07/2015	2.550,00	24/07/2015	24/07/2015	24/07/2015
RESSARCIMENTO	24/07/2015	5.657,80	24/07/2015	24/07/2015	24/07/2015
RESSARCIMENTO	24/07/2015	1.887,60	24/07/2015	24/07/2015	24/07/2015
RESSARCIMENTO	26/10/2015	2.295,00	26/10/2015	26/10/2015	26/10/2015
RESSARCIMENTO	26/10/2015	1.727,27	26/10/2015	26/10/2015	26/10/2015
RESSARCIMENTO	26/10/2015	3.771,18	26/10/2015	26/10/2015	26/10/2015
AJUDA DE CUSTO	11/12/2015	110,00	11/12/2015	11/12/2015	11/12/2015
AJUDA DE CUSTO	18/12/2015	110,00	18/12/2015	18/12/2015	18/12/2015
AJUDA DE CUSTO	18/12/2015	275,00	18/12/2015	18/12/2015	18/12/2015



Outro destaque refere-se ao contrato firmado com Felipe Mendonça Duarte - ME, no valor total de R\$ 20.918,40, com prestação de serviços mensais e pagamentos mensais, cujos empenhos foram efetuados de forma parcial e somente da parcela correspondente a cada mês, como se observa através dos empenhos 2746 (dez./15), 2429 (nov./15) e 2207 (out./15). Porém, o empenho para cumprimento das determinações da Lei nº 4.320/64, deveria ter sido gerado de forma global na data da assinatura do contrato.

Pelos fatos descritos, observa-se que os empenhos não estão sendo gerados para cumprir o seu objetivo principal, que é a proibição de realização de despesa sem prévio empenho, nos termos ao art. 60 da Lei nº 4.320/64, que citamos a seguir:

*"Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.*

*§2º Será feito por estimativa o empenho da despesa cujo montante não se possa determinar.*

*§ 3º É permitido o empenho global de despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento."*

Recomendamos alterar o procedimento procedendo à observação das fases da despesa de empenho, liquidação e pagamento, nos termos dos arts. 58 a 65 da Lei nº 4.320/64, a qual determina Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

### **MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL**

No relatório anterior da AudiLink, referente à Auditoria do exercício de 2014, foi feita esta mesma recomendação e o CRPRS fez a seguinte manifestação:

*"O CRPRS irá adequar o seu fluxo de atividades para passar a cumprir as fases da despesa conforme determina a Lei nº 4320/64. Passaremos a realizar o empenho, a liquidação e o pagamento no momento correto em que devem ocorrer, inclusive adotando o procedimento de realizar empenho global para as despesas contratuais."*

Como o Conselho recebeu este relatório no fim de agosto de 2015, a execução orçamentária do exercício já estava em andamento e com parte das dotações já realizadas, não havendo mais possibilidade de realização dos empenhos globais.

Na manifestação do Conselho foi dito que seria necessário adequar o fluxo de atividades dos setores envolvidos. Portanto, foi preciso um período de planejamento e organização interna para cumprir tal alteração. Por fim, o CRPRS optou por determinar uma data de corte para a mudança no procedimento de execução das fases da despesa, a qual ocorreu com o início do exercício de 2016.

Cabe ressaltar que esclarecemos ao Auditor, durante sua visita ao CRPRS, que este procedimento foi alterado em 2016 e que, atualmente, as fases da despesa estão sendo cumpridas de acordo com a Lei nº 4320/64.

Em resumo, o CRPRS adequou os fluxos e procedimentos para cumprir as fases da despesa, conforme determina a Lei nº 4320/64. No ano de 2016 passamos a observar as fases da despesa no momento correto em que devem ocorrer, inclusive adotando o procedimento de realizar empenho global para as despesas contratuais.

## 5 ASSUNTOS CONTÁBEIS - BALANÇO PATRIMONIAL

### (5.1) CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE

Quanto a **Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE**, o Regional permanecia em 2015, enquadrado no código 8411-6/00, referente à Administração Pública em Geral, cuja alíquota do RAT é de 2%.

Destacamos que o conforme o Ofício Circular nº 0191-15/GAF-CFP de 16/out./15, referente à classificação CNAE, conforme consulta efetuada ao CONCLA - Comissão Nacional de Classificação, informa que este órgão, orientou através do Ofício nº 13, que o enquadramento adequado na Classificação Nacional de Atividades Econômicas para uso da Administração Pública, CNAE-Subclasses, versão 2.2, vigente desde 01 de janeiro de 2015, é o código **9412-0/01 - Atividades de Fiscalização Profissional**, cuja alíquota é de 3%.

Em face ao exposto, recomendamos que o Regional providencie a adequada alteração de seu código e conseqüentemente da alíquota, recomendada e em atendimento ao Ofício expedido CRP.

### *MANIFESTAÇÃO DO REGIONAL*

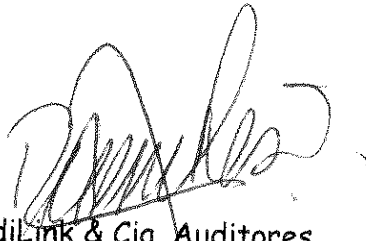
Em novembro de 2015 recebemos o ofício nº 0191-15 do Conselho Federal de Psicologia, datado de 16 de outubro de 2015, dando ciência a respeito da necessidade de alteração do CNAE.



A alteração de CNAE para o código 9412-0/01 foi realizada a partir de dezembro de 2015, sendo inicialmente mantida a alíquota de 2% – referente ao CNAE anteriormente utilizado e agora estamos corrigindo a alíquota para 3% de forma retroativa.

Assim, informamos que já estamos atendendo à recomendação expedida pelo Conselho Federal desde dezembro de 2015.

Brasília, 13 de maio de 2016.



AudiLink & Cia. Auditores  
CRC/RS 003688/F-0  
Roberto Caldas Bianchessi  
Contador CRC/RS 040078/O-7 S-RS  
Sócio/Responsável Técnico